



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 823/2026

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.670,14 (setenta e três mil seiscentos e setenta reais e quatorze centavos), no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências.”

ODONE KLOPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Unidade Orçamentária / Descrição	Valor (R\$)
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
2011 – Manutenção da Praça Municipal	
(305) 4.4.90.51.00.00.00.00.2011-2701 - OBRAS E INSTALAÇÕES __	R\$ 41.666,66
(304) 4.4.90.51.00.00.00.00.2011-1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES __	R\$ 32.003,48
Total Suplementação: _____	R\$ 73.670,14

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Superávit Financeiro _____ R\$ 41.666,66

Anulação de dotação:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

2009 – Construção, Manutenção e Reforma do Ginásio/Quadra Poliesportiva

(63) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.009-1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 32.003,48

Total da Suplementação _____ **R\$ 73.670,14**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

ODONE KLOPEMBURG
Prefeito Municipal

Paulo Olécio Passos da Silva
Secretário de Administração